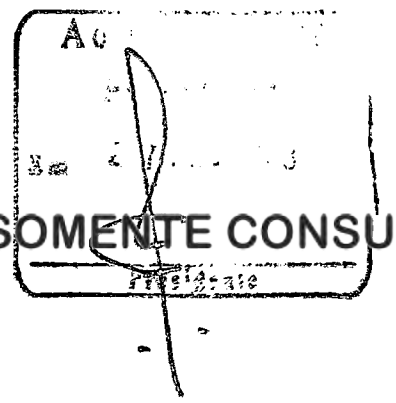
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



SOMENTE CONSULTA

INDICAÇÃO Nº 89 /2013.

Senhor Presidente, tenho a honra de apresentar à V. Excia., nos termos do artigo nº 128, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que proceda com a Reforma e Padronização das Barracas de Cocadas instaladas ao longo da Rodovia Governador Mario Covas (BR-101 – Rio - Santos) em toda a extensão da localidade de Muriqui, 4º distrito de Mangaratiba - RJ.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo padronizar o atendimento entre os comerciantes de cocadas da localidade de Muriqui, trazendo mais qualidade para o empreendimento, tendo em vista a fama já tão propalada das COCADAS DE MURIQUI.

Sala das Sessões, 27 de 02 de 2013.

SOMENTE CONSULTA

RODRIGO SANTOS BONDIM

VEREADOR

APROVADO

Em 27/02/13

SOMENTE CONSULTA

Presidente